

**ATA DE REUNIÃO Nº 001**  
**CRENCIAMENTO Nº 003-25CR-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159-25-PMG**

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2025, às 08h35min., reuniram-se as Auxiliares de Contratações Aparecida de Fática Castro Brito e Caroline Soares Reis, nomeadas através da PORTARIA Nº 32 DE 10 DE JULHO DE 2025, esteve presente também Livia Antonella Borges Vasconcelos, membro da equipe de apoio, após findado o prazo de impugnação previsto em edital, para tratar da etapa de análise da documentação para HABILITAÇÃO/CRENCIAMENTO dos proponentes que submeteram documentação até o presente momento.

A documentação necessária está disposta no edital do referido processo que foi devidamente dada publicidade na forma da lei, sendo:

TIPO	TÓPICO
<b>CONSULTAS</b>	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (pessoa jurídica)
	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (pessoa física e jurídica)
	Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (pessoa física e jurídica)
	Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas. (pessoa jurídica)
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	Documento de identidade oficial do(a) leiloeiro ou outro documento oficial de identificação com foto (pessoa física ou jurídica)
	No caso de pessoa jurídica, na forma de firma individual (Empresário Individual), com o objeto e CNAE de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, além do documento do(a) Leiloeiro(a) oficial, deverá apresentar Requerimento de Empresário e registro na Junta Comercial (pessoa jurídica)

	Certidão de matrícula como(a) Leiloeiro(a) Oficial e de situação de regularidade para o exercício da profissão de Leiloeiro(a) Oficial emitido na Junta Comercial do Estado da Bahia-JUCEB, conforme legislação vigente (pessoa física ou jurídica)
<b>HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>	Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória dos serviços objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos serviços prestados (pessoa física ou jurídica)
<b>HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</b>	<p>Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) (pessoa física)</p> <p>Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (pessoa jurídica)</p> <p>Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Inciso III, Art. 68, Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Inciso III, Art. 68, Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (pessoa física ou jurídica)</p> <p>Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários Estadual, do estado de domicílio ou sede do interessado a se credenciar, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, Inciso III, Art. 68, Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021; (pessoa física ou jurídica)</p> <p>Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários Municipal, do município de domicílio ou sede do interessado a se credenciar, Inciso III, Art. 68, Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021; (pessoa física ou jurídica)</p> <p>Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (pessoa jurídica)</p>

	Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis Trabalhistas, nos termos do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Inciso V, Art. 68, Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021; (pessoa física ou jurídica)
	Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do participante, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação, para as quais não constam o prazo de validade, que comprove que o participante não está em processo de recuperação judicial ou de falência (pessoa jurídica)
	Certidão Estadual de Insolvência Civil (pessoa física)
	Certidões negativas de antecedentes criminais e certidão de distribuição de feitos cíveis das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, do(a) Leiloeiro(a) (pessoa física ou jurídica)
	Certidão de quitação quanto às obrigações eleitorais do leiloeiro; (pessoa física ou jurídica)
	Certidão de quitação do serviço militar do leiloeiro “para homens” (pessoa física ou jurídica)
<b>DECLARAÇÕES</b>	Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (ANEXO III)
	Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO IV)
	Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO V)
	Declaração de idoneidade (ANEXO VI)
	Declaração de que está em situação regular para o exercício da profissão (ANEXO VII)
	Formulário de dados cadastrais (ANEXO VIII)

Após a análise da documentação apresentada por todos os proponentes, foram identificadas algumas diligências necessárias, conforme detalhado a seguir:

**DANIEL ELIAS GARCIA:**

9.2.3. Certidão de matrícula como(a) Leiloeiro(a) Oficial e de situação de regularidade para o exercício da profissão de Leiloeiro(a) Oficial emitido na Junta Comercial do Estado da Bahia-JUCEB, conforme legislação vigente;

9.7. Certidões negativas de antecedentes criminais e certidão de distribuição de feitos cíveis das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, do(a) Leiloeiro(a) (pessoa física ou jurídica); (APENAS A ELEITORAL);

9.8. Certidão de quitação quanto às obrigações eleitorais do leiloeiro; (pessoa física ou jurídica).

**FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO:**

9.2.3. Certidão de matrícula como(a) Leiloeiro(a) Oficial e de situação de regularidade para o exercício da profissão de Leiloeiro(a) Oficial emitido na Junta Comercial do Estado da Bahia-JUCEB, conforme legislação vigente;

9.7. Certidões negativas de antecedentes criminais e certidão de distribuição de feitos cíveis das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, do(a) Leiloeiro(a) (pessoa física ou jurídica);

9.8. Certidão de quitação quanto às obrigações eleitorais do leiloeiro; (pessoa física ou jurídica);

9.9. Certidão de quitação do serviço militar do leiloeiro “para homens” (pessoa física ou jurídica).

**JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA:**

9.2.3. Certidão de matrícula como(a) Leiloeiro(a) Oficial e de situação de regularidade para o exercício da profissão de Leiloeiro(a) Oficial emitido na Junta Comercial do Estado da Bahia-JUCEB, conforme legislação vigente;

9.7. Certidão Estadual de Insolvência Civil (pessoa física); Certidões negativas de antecedentes criminais e certidão de distribuição de feitos cíveis das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, do(a) Leiloeiro(a) (pessoa física ou jurídica); (APENAS ELEITORAL);

9.8. Certidão de quitação quanto às obrigações eleitorais do leiloeiro; (pessoa física ou jurídica).

**HELICIO KRONBERG:**

9.6. Certidão Estadual de Insolvência Civil (pessoa física);

9.7. Certidões negativas de antecedentes criminais e certidão de distribuição de feitos cíveis das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, do(a) Leiloeiro(a) (pessoa física ou jurídica); (APENAS ANTECEDENTES CRIMINAIS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ESTADUAL);

9.10.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação; (ANEXO III).

**LORENA VITA VARJÃO DE JESUS:**

9.10.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação; (ANEXO III);

- 9.10.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (ANEXO IV);
- 9.10.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO V);
- 9.10.4. Declaração de idoneidade (ANEXO VI);
- 9.10.5. Declaração de que está em situação regular para o exercício da profissão (ANEXO VII);
- ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS.  
(ASSINADAS DIGITALMENTE CONFORME EXIGIDO NO EDITAL E COM DATA ATUAL, IGUAL OU APÓS A DATA DA PRESENTE ATA.)

**LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA:**

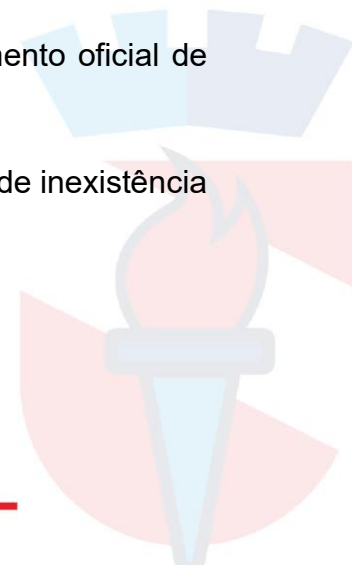
- 9.2.3. Certidão de matrícula como(a) Leiloeiro(a) Oficial e de situação de regularidade para o exercício da profissão de Leiloeiro(a) Oficial emitido na Junta Comercial do Estado da Bahia-JUCEB, conforme legislação vigente;
- 9.7. Certidões negativas de antecedentes criminais e certidão de distribuição de feitos cíveis das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, do(a) Leiloeiro(a) (pessoa física ou jurídica);
- 9.8. Certidão de quitação quanto às obrigações eleitorais do leiloeiro; (pessoa física ou jurídica).

**PAULO ALEXANDRE HEISLER:**

- 9.2.3. Certidão de matrícula como(a) Leiloeiro(a) Oficial e de situação de regularidade para o exercício da profissão de Leiloeiro(a) Oficial emitido na Junta Comercial do Estado da Bahia-JUCEB, conforme legislação vigente;
- 9.7. Certidões negativas de antecedentes criminais e certidão de distribuição de feitos cíveis das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, do(a) Leiloeiro(a) (pessoa física ou jurídica);
- 9.8. Certidão de quitação quanto às obrigações eleitorais do leiloeiro; (pessoa física ou jurídica).

**PERICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS**

- 9.2.1. Documento de identidade oficial do(a) leiloeiro ou outro documento oficial de identificação com foto (pessoa física ou jurídica);
- 9.6. Certidão Estadual de Insolvência Civil (pessoa física);
- 9.10.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação; (ANEXO III).



**ORIENTAÇÃO PARA TODOS OS CITADOS ACIMA: EM CASO DE CERTIDÕES E DECLARAÇÕES DEVEM SER ATUAIS, COM DATA POSTERIOR OU IGUAL A DA PRESENTE DATA.**

Dessa forma, decidiu-se conceder o prazo improrrogável até às 17h00min. do dia 05 de agosto de 2025 para envio da documentação descrita acima, não precisando enviar as demais solicitadas no edital. O não atendimento ao prazo estabelecido implicará na desabilitação do proponente, que deverá, caso ainda tenha interesse, submeter novamente toda a documentação de habilitação.

Nada mais a tratar, fica encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Guanambi-BA, às 15h30min. do dia 01 de agosto de 2025.

Aparecida de Fátima Castro Brito  
Auxiliar de Contratação  
Matrícula 9001366

Caroline Soares Reis  
Auxiliar de Contratação  
Matrícula 9003791

Livia Antonella Borges Vasconcelos  
Equipe de Apoio  
PORTARIA Nº 32 DE 10 DE JULHO DE 2025  
Matrícula 9010203

